

Proc. Administrativo 22- 127/2024

De: Julie F. - SPG-CCM-CMAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 10:46:46

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, SPG, SPG-CCM-CMAT, SPG-CCM, SEINFRA, SEINFRA-DSERV, SEINFRA-DSERV-CES, SFIN, SMED, GP-PGM-ASSJUR, SEINFRA-DSERV-IP, SMED-DPED-ADMEDU

Material de Iluminação Material Elétrico

Prezados,

O Pregão 23/2024, Processo 359/2024 de material de iluminação, está marcado para a data **13/12/2024**, às 9h.

Atenciosamente,

—

Julie Martins Freitas
Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexos:

05_Edital_PE_RP_23_2024_Processo_359_2024_Material_de_luminacao.pdf



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo nº 359/2024

Tipo: Menor Preço

Registro de Preços

**“PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS
DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA e EXCLUSIVOS”**

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem da Prefeita Municipal Salete Desconzi, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Registro de Preços, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **13/12/2024**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A sessão pública do Registro de Preços será conduzida pelo servidor Adriano Lopes Gonçalves, designado através da portaria nº 5320/21, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br local onde se dará virtualmente o certame. O servidor contará com assistência da equipe de apoio, designada através da portaria nº 6761/24, conduzirá os trabalhos e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a homologação.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação traz como objeto via Registro de Preços aquisição eventual e futura de luminárias LED, braços para luminárias, cabos elétricos, fita isolante, conectores, lâmpada tubulares, refletores, barras de eletroduto e outro materiais elétricos para a modernização e expansão do sistema de iluminação pública e para o conserto da rede elétrica nas escolas e no município de Itaara/RS, conforme especificações constantes **no Anexo I** deste Edital, sendo:

Itens	Tipo de Disputa
01	1200 (mil e duzentos) = 75% Ampla Concorrência
02	400 (quatrocentos) = 25% Cota Reservada
03	150 (cento e cinquenta) = 75% Ampla Concorrência
04	50 (cinquenta) = 25% Cota Reservada
05	150 (cento e cinquenta) = 75% Ampla Concorrência
06	50 (cinquenta) = 25% Cota Reservada
07	750 (setecentos e cinquenta) = 75% Ampla Concorrência
08	250 (duzentos e cinquenta) = 25% Cota Reservada



09 ao 27

Exclusiva

2.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 - A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Registro de Preços todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível e relacionadas com o objeto desta licitação que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano do Rio Grande do Sul, atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

3.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 - Como requisitos para participação no presente Registro de Preços, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e declarar-se, no ato de seu cadastramento no sistema, como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.2.3 - Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

3.2.5 - Que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.7 - Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio [*];

3.2.7.1 - [*] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no respectivo certame.

3.2.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU / Plenário).

3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.11 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



3.3 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.4 - Os quantitativos dos objetos desta licitação estão divididos da seguinte forma:

3.4.1 - Itens da AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL [correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)] das quantidades totais do objeto do lote, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

3.4.2 - Itens COTA RESERVADA – correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto do lote, destinado a participação de somente MEs/EPPs;

3.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação do Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP, constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.5.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte na COTA PRINCIPAL do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.6 - Para os itens referentes à COTA RESERVADA, somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3.7 - Para os itens referentes à COTA PRINCIPAL, poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.8 - Para os itens da COTA PRINCIPAL, os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

3.9 - Para os itens de COTA RESERVADA, os licitantes deverão declarar no sistema a condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, como condição para o exercício dos benefícios supracitados.

4 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 - As solicitações de impugnação ao ato convocatório do Registro de Preços bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.bll.org.br ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

4.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no site www.bll.org.br

5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO



5.1 – Para participar do Registro de Preços, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.bll.org.br

5.1.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Registro de Preços.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A participação no Registro de Preços dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2** deste Edital.

6.1.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1.1 - As propostas cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.2 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação e a proposta atualizada dos licitantes melhores classificados, após a fase de envio de lances.

6.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, serão desconsiderados.

6.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- Preço unitário, (MENOR PREÇO POR ITEM)**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- Especificação detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão deste Registro de Preços;

6.8 – Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



6.9 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado, em momento posterior ao encerramento dos lances.

6.10 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Registro de Preços.

6.11 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.12- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 – Os documentos que compõem a proposta final e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14 - As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.

6.14.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.14.2 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

6.15 - Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência, bem como aquelas que ultrapassem o Valor de referência deste edital.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2 – Após a impressão destas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

8 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.7 e em consonância ao Termo de Referência.

8.1.1 - Constatada a existência de proposta(s) incompatível(eis) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (item 9.6), o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;



8.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2.1 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre Pregoeiro e Licitantes.

8.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto”**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,05 (cinco), centavos de real;

8.8 – Durante a sessão pública do Registro de Preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

8.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.

8.15 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 - Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, sendo emitido um aviso. Na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 – Encerrada a fase de lances, o pregoeiro fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

09 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

9.1 – Após a divulgação dos melhores classificados o pregoeiro realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.1.2 - **Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.1.3 - Para fins de Adjudicação, com relação aos itens alocados na Cota Principal e Reservada, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal e vice versa, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.1.4 - O pregoeiro poderá convocar as licitantes para o envio do anexo, contendo os catálogos dos itens ofertados, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descritos no edital. Os licitantes que apresentarem catálogos incompletos poderão ter sua proposta desclassificada. O prazo máximo para o envio dos mesmos será informado pelo pregoeiro, via chat.

9.2 – Havendo a desclassificação do primeiro fornecedor melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, afim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração até que, destas ações, reste um licitante melhor classificado.

9.2.1 – Após a divulgação do fornecedor melhor classificado o mesmo será convocado, via sistema eletrônico, e em campo próprio a anexar a proposta final e os documentos de Habilitação (Item 11.2), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.1.

9.3 – Em atenção ao princípio da Razoabilidade o licitante melhor classificado no certame **DEVERÁ** no prazo de 02 (duas) horas, anexar no sistema eletrônico à **proposta atualizada** e adequada à negociação ofertada, se houver, considerando o disposto no itens 6.7.

9.3.1 - O prazo estipulado no item supracitado passará a vigorar da solicitação do Pregoeiro manifestada através do Sistema.

9.3.2 – É facultado ao pregoeiro prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no **item 9.3**, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias (Item 11), o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.5.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.5.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final manifestamente inexequível.



9.7- Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10 - DO PARECER TÉCNICO

10.1 - Para efeito de adjudicação, o Pregoeiro o fará com base na análise da documentação de habilitação (vide item 11) e proposta reajustada, se for o caso, e em sendo suscitada alguma dúvida quanto algum item apregoado será solicitado Parecer emitido pelo(a) fiscal da Ata.

10.2 - Somente após tal procedimento, o Pregoeiro elevará o processo à Autoridade Competente propondo a adjudicação à empresa vencedora.

10.3 - Não havendo dúvidas quanto ao disposto no item 10.1, a proposição de adjudicação dar-se-á imediatamente pela Autoridade Competente.

11 - HABILITAÇÃO

11.1 - O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

11.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.3 - Prova de regularidade Estadual;

11.2.2.4 - Prova de regularidade Federal;

11.2.2.5 - Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

11.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.3 - REGULARIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

11.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



11.2.4 – DECLARAÇÕES CONJUNTAS

11.2.4.1 – As Declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo II, as quais contemplam:

11.2.4.1.1 – Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.2 – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.3 – Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.4 – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.6 - Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo II)

11.2.4.7 - Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo II).

11.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação serão anexados eletronicamente, quando da convocação feita pelo pregoeiro em campos próprios via sistema.

11.4 – O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo II) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo III)

11.5 – As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.7 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.7.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.7.2 - O prazo de que trata o item 11.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, imediatamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões, após o término da sessão de lances.



12.1.1 – A falta de manifestação imediata do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.2.1 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.bll.org.br que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas (*) no Edital.

12.8.1 – (*) = Campo próprio do Sistema na plataforma BLL

12.9 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar a proposta mais vantajosa a administração, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes de qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, observando a redação disposta no item 12.

13.4 – Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ASSINATURA DO ATA

14.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata, nos termos do Anexo V, com o fornecedor melhor classificado, indicando o preço, o produto e demais descrições relacionadas ao objeto apregoado.

14.2 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a pertinente Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS), deste edital.

14.3 – A Ata deverá ser assinado pelo representante legal da licitante.

14.4 – Na Ata estão estipuladas as hipóteses de atualização monetária, do cancelamento da Ata, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto apregoado.

15 - DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



15.1 - As despesas decorrentes do custeio dos objetos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.016 – Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (138)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico (2166)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 MANUTENCAO E DESEN. DO ENSINO - MDE

Ação: 1236MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2023)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO (2095)

Fonte: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 04 DESPORTO E LAZER

Ação: 2781 MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (429)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS (1245)

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 MANUTENCAO E DESEN. DO ENSINO - MDE

Ação: 1236 MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (268)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS (1105)

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

15.2 – O valor estimado para cobrir as despesas futuras referentes a aquisição de materiais de iluminação, na modalidade registro de preços, para a manutenção do sistema de iluminação pública e manutenção elétrica das escolas municipais de Itaara/RS, conforme especificações constantes **no Anexo I** deste Edital, oriundas deste processo de Registro de Preços é de **R\$ 1.547.664,75** (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

16 – PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetivado em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da entrega da Nota de empenho na Secretaria Municipal de Finanças, mediante termo de recebimento expedido pela fiscalização.

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – A respectiva Ata oriunda do Registro de Preços terá como Fiscais Administrativos os servidores abaixo elencados, conforme previsto no item 9 – DA FISCALIZAÇÃO, presente no Termo de Referência:

Fiscal: Allan de Oliveira Simões – Matrícula: 1564-4.

Fiscal suplente: Leandro Pendeza – Matrícula 2882-7.



PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção do futuro termo de Contrato será realizada pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1 – Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2 – Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.3 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 – Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4 - Fraudar a licitação;

18.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3 - Apresentar documentação falsificada;

18.5.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.6 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem “**18.1.1**” até “**18.2**” do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no subitem “**18.3**” até “**18.5.5**” do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.9 - Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



18.11 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no subitem “18.1.1” até “18.2” do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.12 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem “18.3” até “18.5.5” do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem “18.1.1” até “18.2” do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na nos subitens “18.1.4” e “18.2”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.14 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.17 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.18 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Registro de Preços, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 – A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7 – O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

19.8 - Integram este Edital: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP, ANEXO V - MINUTA DA ATA, ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO, ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA, ANEXO VIII - ETP,

19.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, fone (0xx)55 3227-2000, ramal 2210.

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no dia do mês de do ano de 2024.

Salete Desconzi,
Prefeita Municipal.

Este Edital e seus anexos encontram-se examinados e aprovados por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2024.



ANEXO I

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade sucinta da Administração: Trata-se da aquisição de materiais destinados à manutenção do sistema de iluminação pública de Itaara e manutenção elétrica das escolas municipais.

1. Objeto

Aquisição de luminárias LED, braços para luminárias, cabos elétricos, fita isolante, conectores, lâmpada tubulares, refletores, barras de eletroduto e outro materiais elétricos para a modernização e expansão do sistema de iluminação pública e para o conserto da rede elétrica nas escolas do município, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

2. Modalidade de Licitação

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, adotando o **Sistema de Registro de Preços** para possibilitar a contratação conforme as necessidades do município, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa da Modalidade

A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação se justifica pela sua eficiência, transparência e economia, permitindo uma maior competitividade entre os fornecedores e garantindo melhores preços para a Administração. O Sistema de Registro de Preços é adotado para assegurar flexibilidade na contratação, permitindo aquisições conforme a demanda ao longo do período de validade do registro.

4. Especificações dos Produtos

A tabela a seguir apresenta a especificação detalhada dos itens a serem adquiridos:

Itens	Descrição	Un. de medida	Quant.	Preço médio unitário (R\$)	Preço médio total (R\$)
1	¹Luminária pública com tecnologia LED com potência máxima de 60 Watts	Un.	1200	553,72	664.464,00
2	¹Luminária pública com tecnologia LED com potência máxima de 60 Watts	Un.	400	553,72	221.488,00
3	²Luminária pública com tecnologia LED com potência 80 Watts	Un.	150	650,35	97.552,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

4	²Luminária pública com tecnologia LED com potência 80 Watts	Un.	50	650,35	32.517,50
5	³Luminária pública com tecnologia LED com potência 120 Watts	Un.	150	719,36	107.904,00
6	³Luminária pública com tecnologia LED com potência 120 Watts	Un.	50	719,36	35.968,00
7	Braço para luminária de 2,5m: - Comprimento: 2,5 metros - Material: Aço galvanizado - Diâmetro externo: entre 59 e 62 mm	Un.	750	307,14	230.355,00
8	Braço para luminária de 2,5m: - Comprimento: 2,5 metros - Material: Aço galvanizado - Diâmetro externo: entre 59 e 62 mm	Un.	250	307,14	76.785,00
9	Cabo elétrico Plastichumbo 1,5mm²	ROLO	50	443,01	22.150,50
10	Fita isolante - Comprimento: 20 metros	ROLO	50	7,77	388,50
11	Conector de derivação perfurante, com o condutor principal de bitola 10mm² a 95mm² e derivação de bitola 1,5mm² a 10mm².	Un.	4000	9,50	38.000,00
12	Conector Derivação Cunha Conexão principal: 6 a 16mm²	Un.	2000	6,71	13.420,00
13	Lâmpada tubular T8 20W 6500k 120cm	Un.	100	9,95	995,00
14	Lâmpada tubular T8 10W 6500k 60cm	Un.	60	7,64	458,40
15	Refletor projetor led 200w 16000 lumens 6500k	Un.	20	114,70	2.294,00
16	Lâmpada LED Bulbo A60	Un.	220	7,55	1.661,00
17	Barra de eletroduto 1" branco	Un.	10	21,43	214,30
18	Luva 1" PVC branco	Un.	10	2,64	26,40
19	Curva 1" PVC branco	Un.	10	3,38	33,80
20	Caixas condutele 1" PVC com tampa cega	Un.	20	13,72	274,40
21	Adaptador 1 " PVC branco	Un.	20	1,32	26,40
22	Abraçadeira tipo:D metal 1"	Un.	25	1,37	34,25
23	Cabo flex 10mm vermelho	m	20	7,09	141,80
24	Cabo flex 10mm preto	m	20	9,34	186,80

Assinado por: _____ pessoa: SALETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

25	Cabo flex 10mm azul	m	20	8,13	162,60
26	Cabo flex 6mm verde	m	30	4,03	120,90
27	Cabo multiplex 2x16 + 16mm	m	10	4,17	41,70

Item	Quantidade	Especificação
1	1600 unidades	¹Luminária pública com tecnologia LED com potência máxima de 60 Watts: corpo em alumínio injetado/extrudado; Composta por LED de potência, montados em placa de circuito impresso, sob dissipadores de alumínio em módulos/conjunto ou individuais; Eficiência luminosa mínima de 170Lm/W. Fluxo luminoso total mínimo de 10.200 lumens; Temperatura de operação mínima -10° C à 50°C; Pintura eletrostática na cor cinza; Vida útil do led (L70) maior que 70.000 horas; Grau de proteção óptico mínimo IP66; Grau de proteção do Driver mínimo IP66; Difusor de vidro liso temperado 4mm ou superior; Vida útil da luminária maior que 70.000 horas; IRC =70%, Temperatura cor nominal entre 4000K à 5000K; Fixação em ponta de braço entre 35mm a 64mm de diâmetro; Base para relé fotoelétrico/eletrônico (faixa de operação de 0~480V, 15A) padrão nema 7 pinos, deve incluir relé foto elétrico 3 pinos 220V. resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): IK-09, nível para instalação embutido a luminária, ajuste de ângulo na luminária de +/-15°, a luminária deve ter suporte de ajuste de 0 a -90°. Acabamento com parafusos em aço inoxidável resistentes ao tempo e a corrosão (ligas de alumínio ou titânio); Driver deve operar na faixa de tensão entre 100Vaca 277Vac, frequência de operação 60hz, FP> 0,95 medido em 220Vac; Luminária deverá possuir protetor de surto 10Kv/10KA incorporado à luminária. Garantia mínima contra defeito de fabricação de 5 anos; Classificação de distribuição Transversal: Tipo II; Classificação de distribuição longitudinal: Média; Controle de distribuição intensidade luminosa: limitada ou totalmente limitada; Apresentar ensaios comprobatórios de atendimento às exigências; A luminária deverá ser ensaiada em laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional com acordo multilateral; O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 5101 (iluminação pública); ABNT NBR 5123 (Relés fotoelétricos); ABNT NBR 15129 (luminárias para iluminação pública/requisitos particulares); ABNT NBR 60598-1 (luminárias requisitos gerais e ensaios); ABNT NBR 16026 (controle eletrônico C.C ou C.A para módulos a LED); ABNT NBR 60529 (grau de proteção IP); ABNT NBR IEC 60068-2-75; IK08 ou IK09 ou superior; NBR IEC 62262; IES LM - 80-08 (certificação para LED) e IES TM 21-11 (certificação da extrapolação da vida do LED); NBR IEC 60598-1 2010. Deve atender Portaria Nº62 de 2022; Placa de identificação com as especificações técnicas da luminária, instalada no mesmo sentido do fluxo luminoso (após luminária instalada, placa de identificação voltada para o solo); Deve possuir certificado válido no Site do Inmetro.gov.br, "Luminária para Iluminação Pública viária - PT Inmetro nº62/2022".
2	200 unidades	²Luminária pública com tecnologia LED com potência máxima de 80 Watts: corpo em alumínio injetado/extrudado; Composta por LED de potência, montados em placa de circuito impresso, sob dissipadores de alumínio em módulos/conjunto ou individuais; Eficiência luminosa mínima de 170Lm/W. Fluxo luminoso total mínimo de 13.600 lumens; Temperatura de operação mínima -10° C à 50°C; Pintura eletrostática na cor cinza; Vida útil do led (L70) maior que 50.000 horas; Grau de proteção óptico mínimo IP66; Grau de proteção do Driver mínimo IP66; Difusor de vidro liso temperado 4mm ou superior; Vida útil da luminária maior que 70.000 horas; IRC =70%, Temperatura cor nominal entre 4000K à 5000K; Fixação em ponta de braço entre 35mm a 64mm de diâmetro; Base para relé fotoelétrico/eletrônico (faixa de operação de 0~480V, 15A) padrão nema 7 pinos

Assinado por 1 pessoa: SALETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.tdoc.com.br/verificacao/09D3-0474-A9ZF-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A9ZF-4EDA





		<p>deve incluir relé foto elétrico 3 pinos, 220V. resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): IK-09, nível para instalação embutido a luminária, ajuste de ângulo na luminária de +/-15°, a luminária deve ter suporte de ajuste de 0 a -90°. Acabamento com parafusos em aço inoxidável resistentes ao tempo e a corrosão (ligas de alumínio ou titânio); Driver deve operar na faixa de tensão entre 100Vac a 277Vac, frequência de operação 60hz, FP> 0,95 medido em 220Vac; Luminária deverá possuir protetor de surto 10Kv/10KA incorporado à luminária. Garantia mínima contra defeito de fabricação de 5 anos; Classificação de distribuição Transversal: Tipo II; Classificação de distribuição longitudinal: Média; Controle de distribuição intensidade luminosa: limitada ou totalmente limitada; Apresentar ensaios comprobatórios de atendimento às exigências; A luminária deverá ser ensaiada em laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional com acordo multilateral; O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 5101 (iluminação pública); ABNT NBR 5123 (Relés fotoelétricos); ABNT NBR 15129 (luminárias para iluminação pública/requisitos particulares); ABNT NBR 60598-1 (luminárias requisitos gerais e ensaios); ABNT NBR 16026 (controle eletrônico C.C ou C.A para módulos a LED); ABNT NBR 60529 (grau de proteção IP); ABNT NBR IEC 60068-2-75; IK08 ou IK09 ou superior; NBR IEC 62262; IES LM - 80-08 (certificação para LED) e IES TM 21-11 (certificação da extrapolação da vida do LED); NBR IEC 60598-1 2010. Deve atender Portaria N°62 de 2022; Placa de identificação com as especificações técnicas da luminária, instalada no mesmo sentido do fluxo luminoso (após luminária instalada, placa de identificação voltada para o solo); Deve possuir certificado válido no Site do Inmetro.gov.br, "Luminária para Iluminação Pública viária - PT Inmetro n°62/2022".</p>
3	200 unidades	<p>°Luminária pública com tecnologia LED com potência máxima de 120 Watts: corpo em alumínio injetado/extrudado; Composta por LED de potência, montados em placa de circuito impresso, sob dissipadores de alumínio em módulos/conjunto ou individuais; Eficiência luminosa mínima de 170Lm/W. Fluxo luminoso total mínimo de 20.400 lumens; Temperatura de operação mínima -10° C à 50°C; Pintura eletrostática na cor cinza; Vida útil do led (L70) maior que 50.000 horas; Grau de proteção óptico mínimo IP66; Grau de proteção do Driver mínimo IP66; Difusor de vidro liso temperado 4mm ou superior; Vida útil da luminária maior que 70.000 horas; IRC =70%, Temperatura cor nominal entre 4000K à 5000K; Fixação em ponta de braço entre 35mm a 64mm de diâmetro; Base para relé fotoelétrico/eletrônico (faixa de operação de 0~480V, 15A) padrão nema 7 pinos, deve incluir relé foto elétrico 3 pinos, 220V. resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): IK-09, nível para instalação embutido a luminária, ajuste de ângulo na luminária de +/-15°, a luminária deve ter suporte de ajuste de 0 a -90°. Acabamento com parafusos em aço inoxidável resistentes ao tempo e a corrosão (ligas de alumínio ou titânio); Driver deve operar na faixa de tensão entre 100Vac a 277Vac, frequência de operação 60hz, FP> 0,95 medido em 220Vac; Luminária deverá possuir protetor de surto 10Kv/10KA incorporado à luminária. Garantia mínima contra defeito de fabricação de 5 anos; Classificação de distribuição Transversal: Tipo II; Classificação de distribuição longitudinal: Média; Controle de distribuição intensidade luminosa: limitada ou totalmente limitada; Apresentar ensaios comprobatórios de atendimento às exigências; A luminária deverá ser ensaiada em laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional com acordo multilateral; O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 5101 (iluminação pública); ABNT NBR 5123 (Relés fotoelétricos); ABNT NBR 15129 (luminárias para iluminação pública/requisitos particulares); ABNT NBR 60598-1 (luminárias requisitos gerais e ensaios); ABNT NBR 16026 (controle eletrônico C.C ou C.A para módulos a LED); ABNT NBR 60529 (grau de proteção IP); ABNT NBR IEC 60068-2-75; IK08 ou IK09 ou superior; NBR IEC 62262; IES LM - 80-08 (certificação para LED) e IES TM 21-11 (certificação da extrapolação da vida do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

		LED); NBR IEC 60598-1 2010. Deve atender Portaria N°62 de 2022; Placa de identificação com as especificações técnicas da luminária, instalada no mesmo sentido do fluxo luminoso (após luminária instalada, placa de identificação voltada para o solo); Deve possuir certificado válido no Site do Inmetro.gov.br, "Luminária para Iluminação Pública viária - PT Inmetro n°62/2022".
4	1000 unidades	Braço para luminária: Comprimento: 2,5 metros, Material: Aço galvanizado, Diâmetro externo: entre 59 e 62 mm, Espessura da parede: Mínimo de 2,65 mm, Tipo de fixação: sapata com furos para parafusos 16mm, Tratamento anticorrosivo, Pintura epóxi, Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.
5	50 rolos	Cabo elétrico Plasticumbo 1,5mm²: Seção nominal: 1,5mm ² , Isolamento: PVC Plasticumbo, Comprimento por rolo: 100 metros, Tensão nominal: 450/750V, Norma: ABNT NBR 5410, Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação
6	50 rolos	Fita isolante: Comprimento: 20 metros, Largura: 19 mm, Espessura: 0,15 mm, Material: PVC, Tensão máxima: 750V, Resistência a chamas, Cor: Preta, Norma: ABNT NBR 9276, Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.
7	4000 unidades	Conector de derivação perfurante , com o condutor principal de bitola 10mm ² a 95mm ² e derivação de bitola 1,5mm ² a 10mm ² . - Fabricado com polímeros de alta resistência mecânica, contatos dentados em liga de cobre estanhado de alta condutividade elétrica, parafuso e arruela lisa em aço zincado eletrolítico e porca limitadora de torque em alumínio de alta resistência mecânica; superfície externa lisa, isenta de rebarbas, rachaduras, impurezas ou porosidades. - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.
8	2000 unidades	Conector Derivação Cunha Conexão principal: 6 a 16mm ² Conexão Derivação: 1,5 a 6mm ² Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação Normas de Referência: ABNT NBR-5370 / ANSI C119.4
9	100 unidades	Lâmpada tubular T8 20W 6500k 120cm de comprimento cor 6500k branco frio - 1850 lumens com vida útil mínima de 25.000 horas, temperatura de cor de 6500k, ip 20, base tipo g13, comprimento de 1.200 mm (equivalente/compatível com a fluorescente tubular de 40w), formato similar a t8, fator de potência > 0,92, tensão 220vca. corpo e difusor em policarbonato. acondicionada em embalagem (caixa de papelão) lacrada de fábrica. produto certificado, de acordo portaria inmetro 144/215. garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar da data de entrega do produto.
10	60 unidades	Lâmpada tubular T8 10W 6500k 60cm de comprimento bivolt automático (100-240v), 60hz, base g13, fator de potência > 0,92, irc > 80, ip 20, fluxo luminoso mínimo 900 lumens, temperatura de cor mínima 6500k, vida útil mínima 25000 horas, ângulo de abertura 200°. certificação inmetro. garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar da data de entrega do produto.
11	20 unidades	Refletor projetor led 200w 16000 lumens 6500k Refletor de LED RGB, para área externa (à prova d'água), foco direcionável, tensão 100 - 240V - Bivolt, fluxo luminoso mínimo 800lm/W, tamanho aproximado: 13x15x6 cm, peso aproximado 0,6 Kg, equivalência a uma lâmpada halógena de 60W, vida útil 60.000 h.

Assinado por 1 pessoa: SALETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.tdoc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





12	220 unidades	Lâmpada LED Bulbo A60 15w: base e27, formato a60, bivolt automático (100-240v), 60hz, fator de potência > 0,70, irc > 80, ip 42, fluxo luminoso mínimo 1050 lumens, temperatura de cor mínima 6500k, vida útil mínima 25000 horas, ângulo de abertura 200°. certificação inmetro.
13	10 un	Barra de eletroduto 1" branco
14	10 un	Luva 1" PVC branco
15	10 un	Curva 1" PVC branco
16	20 un	Caixas condutele 1" PVC com tampa cega caixa pvc para condutele 1, dimensões 4x2, sem rosca, com tampa.
17	20 un	Adaptador 1" PVC branco
18	25 un	Abraçadeira tipo:D metal 1"
19	20 m	Cabo flex 10mm vermelho Cabo Flexível 750V 10mm ² Antichama - Vermelho - Corfio - Metro
20	20m	Cabo flex 10mm preto Cabo Flexível 750V 10mm ² Antichama - Preto - Corfio - Metro
21	20m	Cabo flex 10mm azul Cabo Flexível 750V 10mm ² Antichama - Azul- Corfio - Metro
22	30m	Cabo flex 6mm verde Cabo Flexível 750V 10mm ² Antichama - Verde- Corfio - Metro
23	10m	Cabo multiplex 2x16 + 16mm Cabo Multiplexado Monofásico 2x16MM Com Neutro Isolado - Corfio

5. Critérios de Aceitação

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. No caso de controvérsia quanto ao objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5. O prazo para a solução, pelo detentor da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

6. Local e Prazo de Entrega

6.1 Local de Entrega: Secretaria de Infraestrutura e Serviços – Rua Jobim, S/N, Itaara-RS.

6.2 Prazo de Entrega: 20 dias após a emissão da nota de Empenho.

7. Garantia

7.1 Todos os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.

8. Modelo de Gestão da Ata

8.1 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ou suspensão da Ata, a entrega do itens apregoados será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art.115, §5º).

8.3. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1 O fiscal da Ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução desta, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2 O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4 O detentor da Ata será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto apregoado em seu favor quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5 O detentor da Ata será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6 Somente o detentor da Ata será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



8.6.1. A inadimplência do detentor da Ata em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto apregoado em seu favor (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8 A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9. Condições de Pagamento

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega e aceitação dos materiais e emissão da nota fiscal

9.2 No caso de atraso pela Administração Municipal, os valores devidos ao detentor da Ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO do tipo Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2. O fornecimento dos objetos do presente Edital, dar-se-ão, conforme necessidade da Administração Municipal.

11. Estimativas do Valor da Contratação

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.547.664,75** (um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários em listagem de itens no Estudo Técnico Preliminar.

12. Dotações orçamentárias

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.016 – Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (138)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico (2166)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 MANUTENCAO E DESEN. DO ENSINO - MDE

Ação: 1236MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2023)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO (2095)

Fonte: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos



Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 04 DESPORTO E LAZER

Ação: 2781 MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (429)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS (1245)

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 MANUTENCAO E DESEN. DO ENSINO - MDE

Ação: 1236 MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (268)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS (1105)

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

13. Da fiscalização:

O fiscal Administrativo da Ata RP será o servidor: Allan de Oliveira Simões – Matrícula: 1564-4. O fiscal suplente será o servidor: Leandro Pendeza – Matrícula 2882-7.

14. Disposições Gerais

14.1 A detentora da Ata deverá fornecer assistência técnica durante o período de garantia.

14.2 Todos os custos relacionados ao transporte e entrega dos materiais serão de responsabilidade da detentora da Ata.

Itaara, 22 de Outubro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

Anna Victória Silva Guerra
Agente Administrativo.
Matrícula: 2931-9

Marcelo Almansa da Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
Matrícula: 2853-3



ANEXO II
REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, com sede em-....., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

- A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado a(o) Prefeita (o), Vice-Prefeito(a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

(Local)

(Data)

Assinatura do Responsável/Representante Legal

CPF Nº:



ANEXO III
REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024

Modelo - PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., e Inscrição Estadual sob o n°, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n°.... e CPF n°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG n°... e CPF n° ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir ao Registro de Preços n°/2024, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Registro de Preços n°/2024, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



ANEXO IV
REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024

Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

- () **MICROEMPRESA - ME**
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

_____,
(razão social da empresa)

inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____, DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3° da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC).

Observação: Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.



ANEXO V

Minuta – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 23/2024
Processo nº 359/2024

PREÂMBULO

Aos dias do mês dede 2024, no Centro Administrativo Municipal, o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr^a. Salete Desconzi, portadora da Carteira de identidade n.º _____, SSP, RS, CPF n.º _____, residente e domiciliada em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na cidade de _____, _____, Fone _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do CPF n.º _____, C.I. _____ de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº/2024 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de ____/____/2024, FIRMAM a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de referência, anexo I, do Edital de Pregão Registro de Preços nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Unit	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será

PARAGRAFO ÚNICO: Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

3.2 Além do Gerenciador não há – outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: SALETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1.doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do processo podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização da Ata deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (Ata), conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Os instrumentos contratuais decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 Quando da obrigatoriedade do ente Municipal em registrar seus processos no PNCP, o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6.1 De acordo com o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

4.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar a Ata nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste por um período mínimo de 12 (doze) meses;

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

§1.º - Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2.º - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

§3.º - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, previsto na CLÁUSULA SEXTA, §8.º

§4.º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§4.º 1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4.º 2 - Havendo cadastro de reserva, na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O pagamento dos itens adquiridos será efetivado em até 10 (Dez) dias úteis, após apresentação do protocolo da respectiva nota fiscal junto a Secretaria de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro



índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês “*pro rata die*”.

§8.º O Reajuste da presente Ata dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, da seguinte orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.016 – Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (138)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico (2166)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 MANUTENCAO E DESEN. DO ENSINO - MDE

Ação: 1236MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2023)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO (2095)

Fonte: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 04 DESPORTO E LAZER

Ação: 2781 MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (429)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS (1245)

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 MANUTENCAO E DESEN. DO ENSINO - MDE

Ação: 1236 MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (268)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS (1105)

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

8.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 20 (Vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual (Ata), se for o caso.



§1.º - Na hipótese da não aceitação do produto e nos casos onde se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor o qual deverá providenciar a imediata reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§2.º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3 Os Produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável técnico, pelo recebimento ou pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os Produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos itens apregoados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

8.8 Havendo discordância em relação à qualidade de algum produto, conforme descrito no edital, este será encaminhado para o órgão responsável para a realização de análise.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 A entrega dos itens, objeto desta Ata, deverá ser realizada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços – Rua Jobim, S/N, Itaara-RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre às 08h e às 13h30min;

§1.º A entrega e o recebimento dos produtos em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os produtos deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pela **Secretaria de Infraestrutura e Serviços**, sem qualquer ônus para o Município.

§3.º Correrá por conta da fornecedora classificada na Ata qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§4.º As despesas decorrentes de frete e demais encargos tributários competem, exclusivamente, à empresa fornecedora.

§5.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Itaara, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta da detentora da Ata.

§6.º Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da detentora da Ata;



§7.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

10.1 A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Esta Ata poderá ser rescindida:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da Licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 18 do edital.

- a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva (caso haja) no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- b) É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- a) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- b) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- c) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela Fornecedora, fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

São obrigações da Detentora da Ata:

- a) Fornecer produto nas especificações e com a qualidade exigidas, bem como nas quantidades solicitadas;
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os



produtos fornecidos;

- c) Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer produto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, independente de valor.
- f) Entregar o objeto, conforme convencionado neste Termo de Referência, sem qualquer encargo ou despesa para o contratante, atendendo inclusive as demais especificações e obrigações.
- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes ao objeto do fornecimento;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- i) Executar as obrigações assumidas na presente Ata por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e na presente Ata
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais empregados na fabricação dos equipamentos, resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

14.1 A fiscalização da Ata, resultante do procedimento de futura aquisição, será exercida pelos servidores a seguir elencados e de acordo com as suas respectivas funções:

Servidor: Allan de Oliveira Simões – Matrícula: 1564-4.

Fiscal suplente: Leandro Pendeza – Matrícula 2882-7.

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Itaara, ____ de _____ de 2024.

Salette Desconzi
Prefeita Municipal
Município de Itaara
Contratante

Representante Legal
.....
(Nome da Empresa)
Fornecedor

Esta Ata encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2024.



ANEXO VI
REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024
MODELO DE PROPOSTA
Processo n° 359/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO (UNITÁRIO)	VALOR ESTIMADO
1	¹Luminária pública com tecnologia LED com potência máxima de 60 Watts	Un.	1200		
2	¹Luminária pública com tecnologia LED com potência máxima de 60 Watts	Un.	400		
3	²Luminária pública com tecnologia LED com potência 80 Watts	Un.	150		
4	²Luminária pública com tecnologia LED com potência 80 Watts	Un.	50		
5	³Luminária pública com tecnologia LED com potência 120 Watts	Un.	150		
6	³Luminária pública com tecnologia LED com potência 120 Watts	Un.	50		
7	Braço para luminária de 2,5m: - Comprimento: 2,5 metros - Material: Aço galvanizado - Diâmetro externo: entre 59 e 62 mm	Un.	750		
8	Braço para luminária de 2,5m: - Comprimento: 2,5 metros - Material: Aço galvanizado - Diâmetro externo: entre 59 e 62 mm	Un.	250		
9	Cabo elétrico Plastichumbo 1,5mm ²	ROLO	50		
10	Fita isolante - Comprimento: 20 metros	ROLO	50		
11	Conector de derivação perfurante, com o condutor principal de bitola 10mm ² a 95mm ² e derivação de bitola 1,5mm ² a 10mm ² .	Un.	4000		
12	Conector Derivação Cunha Conexão principal: 6 a 16mm ²	Un.	2000		
13	Lâmpada tubular T8 20W 6500k 120cm	Un.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. N°.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

14	Lâmpada tubular T8 10W 6500k 60cm	Un.	60		
15	Refletor projetor led 200w 16000 lumens 6500k	Un.	20		
16	Lâmpada LED Bulbo A60	Un.	220		
17	Barra de eletroduto 1" branco	Un.	10		
18	Luva 1" PVC branco	Un.	10		
19	Curva 1" PVC branco	Un.	10		
20	Caixas condutele 1" PVC com tampa cega	Un.	20		
21	Adaptador 1 " PVC branco	Un.	20		
22	Abraçadeira tipo:D metal 1"	Un.	25		
23	Cabo flex 10mm vermelho	m	20		
24	Cabo flex 10mm preto	m	20		
25	Cabo flex 10mm azul	m	20		
26	Cabo flex 6mm verde	m	30		
27	Cabo multiplex 2x16 + 16mm	m	10		

Valor Total por extenso:

OBSERVAÇÃO:

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura (representante legal)

CPF:

RG:

Cargo:



ANEXO VII

Registro de Preços nº 23/2024

Processo nº 359/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setores Requisitantes: Secretaria de Infraestrutura e Serviços e Secretaria de Educação

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de aquisição de material para o sistema de iluminação do município de Itaara e de materiais elétricos das escolas municipais. Este documento técnico busca fornecer uma análise detalhada e sistemática sobre a referida aquisição.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de luminárias LED, braços para luminárias, cabos elétricos, fita isolante e conectores, Lâmpada tubulares, Refletores, Barras de eletroduto e outro materiais elétricos para a modernização e expansão do sistema de iluminação pública e para o conserto da rede elétrica nas escolas do município.

A referida aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar o sistema de iluminação pública do município de Itaara, visando melhorar a eficiência energética, reduzir os custos de manutenção e garantir maior segurança nas vias públicas. Optou-se pela substituição das luminárias danificadas por luminárias LED devido às suas vantagens em termos de eficiência energética, durabilidade, qualidade de iluminação e sustentabilidade ambiental. As luminárias LED consomem menos energia e têm uma vida útil significativamente maior, resultando em economia para o município em longo prazo.

Além disso, a melhoria na qualidade da iluminação proporcionada pelas luminárias LED contribuirá para um ambiente urbano mais seguro e agradável.

A aquisição de materiais elétricos se faz necessária para atender as necessidades de duas Escolas pertencentes à rede municipal de ensino. Ocorreram nos últimos dias inúmeros problemas de interrupção de energia elétrica por superaquecimento da fiação especificamente dentro da caixa de luz nas três escolas, ocasionando queda nos disjuntores, queimando inúmeras lâmpadas, aparelhos elétricos, como forno microondas, geladeiras e eletrônicos.

Lembrando que, o fornecimento de energia elétrica é um serviço essencial para o bom funcionamento das escolas, e que deve ser ofertado de maneira correta e segura, com atendimento imediato as falhas apresentadas, para que não haja maiores problemas, após análise profissional dos casos acima citados, sendo ele o servidor municipal eletricista, foi indicado à SMED a realização da substituição dos objetos da presente contratação, a fim de solucionar os problemas elétricos apresentados, e repor as lâmpadas queimadas.

2. ALINHAMENTOS DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual do exercício de 2024 no Município de Itaara-RS.



3. DO OBJETO

3.1 Qual o tipo de objeto: Bem de consumo

3.2 Qual a natureza: Não continuada

3.3 A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver vantajosidade para o Município.

3.4 Padrão mínimo de qualidade:

3.4.1 Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

3.4.2 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriada, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos.

3.4.3 Os produtos listados acima devem estar de acordo com os padrões e normas da ABNT NBR 5101 (iluminação pública); ABNT NBR 5123 (Relés fotoelétricos); ABNT NBR 15129 (luminárias para iluminação pública/requisitos particulares); ABNT NBR 60598-1 (luminárias requisitos gerais e ensaios); ABNT NBR 16026 (controle eletrônico C.C ou C.A para módulos a LED); ABNT NBR 60529 (grau de proteção IP); ABNT NBR IEC 60068-2-75; IK08 ou IK09 ou superior; NBR IEC 62262; IES LM – 80-08 (certificação para LED) e IES TM 21-11 (certificação da estrapolação da vida do LED); NBR IEC 60598-1 2010. Deve atender Portaria N°62 de 2022; apresentar placa de identificação com as especificações técnicas da luminária, instalada no mesmo sentido do fluxo luminoso (após luminária instalada, placa de identificação voltada para o solo); Deve possuir certificado válido no Site do Inmetro.gov.br, “Luminária para Iluminação Pública viária - PT Inmetro n°62/2022”.

4 . ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade para as aquisições desses materiais está amparada pelo levantamento elaborado pelo eletricista do quadro funcional.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE
01	Luminária pública com tecnologia LED com potência de 60 Watts	UN	1600
02	Luminária pública com tecnologia LED com potência 80 Watts	UN	200
03	Luminária pública com tecnologia LED com potência 120 Watts	UN	200
04	Braço para luminária de 2,5m: - Comprimento: 2,5 metros - Material: Aço galvanizado - Diâmetro externo: entre 59 e 62 mm	UN	1000
05	Cabo elétrico Plastichumbo 1,5mm ²	ROLO	50
06	Fita isolante - Comprimento: 20 metros	ROLO	50
07	Conector de derivação perfurante, com o condutor principal de bitola 10mm ² a 95mm ² e derivação de bitola 1,5mm ² a 10mm ²	UN	4000



08	Conector Derivação Cunha Conexão principal: 6 a 16mm ²	UN	2000
09	Lâmpada tubular T8 20W 6500k 120cm	UN	100
10	Lâmpada tubular T8 10W 6500k 60cm	UN	60
11	Refletor projetor led 200w 16000 lumens 6500k	UN	20
12	Lâmpada LED Bulbo A60	UN	220
13	Barra de eletroduto 1" branco	UN	10
14	Luva 1" PVC branco	UN	10
15	Curva 1" PVC branco	UN	10
16	Caixas condutele 1" PVC com tampa cega	UN	20
17	Adaptador 1 " PVC branco	UN	20
18	Abraçadeira tipo:D metal 1"	UN	25
19	Cabo flex 10mm vermelho	M	20
20	Cabo flex 10mm preto	M	20
21	Cabo flex 10mm azul	M	20
22	Cabo flex 6mm verde	M	30
23	Cabo multiplex 2x16 + 16mm	M	10

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa a elaboração do diagnóstico que serve como referência para a pesquisa utilizando pesquisa com fornecedores, Licitacon, PNCP e TCEs.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo se refere a pesquisa de preços dos itens para iluminação pública (itens 01 a 08):

ITEM	DESCRIÇÃO	COMERCIAL UNYLUX	PROSPER	FRAZZON	BRINK MAIS	Licitacon
01	Luminária pública 60 Watts	R\$486,75	R\$449,65	R\$818,90	R\$572,70	R\$440,63 PM DE ARROIO DO SAL 27/03/2024
02	Luminária Pública 80 Watts	R\$524,70	R\$471,60	R\$928,90	R\$610,52	R\$716,03 PM DE BOM RETIRO DO SUL 31/07/2023
03	Luminária pública 120 Watts	R\$665,00	R\$583,60	R\$1.013,90	R\$702,00	R\$ 632,30 PM DE ANTÔNIO PRADO 24/05/2023
04	Braço para luminária de 2,5 m	R\$208,00	R\$298,00	R\$394,00	R\$385,70	R\$250,00 PM DE CONSTANTINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

						30/07/2024
05	Cabo elétrico plastichumbo 1,5 mm ²	R\$360,05	R\$410,00	R\$475,00	R\$527,00	NÃO ENCONTRADO
06	Fita isolante	R\$6,93	R\$8,55	R\$6,49	R\$11,90	R\$4,16 PM DE AGUDO 17/05/2024
07	Conector de derivação perfurante	R\$8,10	R\$12,00	R\$8,39	-	R\$9,90 PM DE AJURICABA 22/08/2024
08	Conector derivação cunha	R\$5,75	R\$7,89	R\$6,49	-	NÃO ENCONTRADO

Item 09: Lâmpada tubular T8 20W 6500k 120cm

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE E LICITAÇÃO
R\$6,00	LICITACON - TCE/RS	12/06/2024	PM DE BROCHIER	23	2024	PCE
R\$6,30	LICITACON - TCE/RS	03/10/2023	PM DE PRESIDENTE LUCENA	10	2023	PCE
R\$6,96	LICITACON - TCE/RS	10/11/2023	PM DE BARRA FUNDA	21	2023	PRP
R\$5,18	LICITACON - TCE/RS	04/06/2024	PM DE PAVERAMA	8	2024	PCE
R\$5,90	LICITACON - TCE/RS	08/12/2023	PM DE ARAMBARÉ	61	2023	PRE
R\$6,48	TCE - SANTA CATARINA	23/11/2023	Prefeitura Municipal de Peritiba	PE47/2023	2023	Pregão Eletrônico

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$18,79	02/10/2024 14:04	Leroy Merlin	https://www.google.com/url?url=https://www.leroymerlin.com.br/lampada-de-led-g13-tubular-20w-1850lm-luz-branca-bivolt-elgin-91093030%3Fstore_code%3D63&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKewjew9rvivCIAxUrnUCHRsnFQMQ_uQECNUI&usg=AOvVaw3aVObhQVRFjOb

Assinado por: [Assinatura] ALLETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

			VBQEjiNVs
R\$16,90	02/10/2024 14:04	Constrular Materiais de Construção	https://www.google.com/url?url=https://www.constrularloja.com.br/iluminacao/lampadas/lampada-tubular-led-20w-6500k-120cm-lumanti&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwjew9rvlvCIAxU_rpUCHRsnFQMQuUECOII&usg=AOvVaw2j0VUj-1WDVpEEvTQENea5
R\$15,38	02/10/2024 14:04	Mercado Livre	https://www.google.com/url?url=https://www.mercadolivre.com.br/lampada-led-tubular-t8-20w-6500k-120cm-blackdecker-cor-da-luz-branca-110v220v/p/MLB21948656%3Fmatt%20tool%3D18956390%26utm_source%3Dgoogle_shopping%26utm_medium%3Dorganic%26item_id%3DMLB3249106543%26from%3Dgshop&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwjew9rvlvCIAxU_rpUCHRsnFQMQuUECOI&usg=AOvVaw0jQLVxY5tZc7scM1M8IZXN
R\$11,61	02/10/2024 14:04	Telhanorte	https://www.google.com/url?url=https://www.telhanorte.com.br/lampada-tubular-t8-led-20w-6500k-elgin-2475049/p%3Fidsku%3D2475049%26srsltid%3DAfmBOo8VtaWL3enrZRxzYjbkMtL4Hbgc-m7RSZYvWVhmV3X8PHf36UGwbw&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwjew9rvlvCIAxU_rpUCHRsnFQMQuUECIsJ&usg=AOvVaw0YHU-pTONYmcwdf-BKd4YX

Item 10: Lâmpada tubular T8 10W 6500k 60cm

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$5,58	LICITACON - TCE/RS	16/08/2024	GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO	35	2024	PCE
R\$5,99	LICITACON - TCE/RS	12/09/2023	PM DE NOVA ARAÇÁ	14	2023	PRE
R\$4,55	TCE - PARANÁ	04/04/2024	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	8	2024	Pregão
R\$5,43	TCE - SANTA CATARINA	16/11/2023	Prefeitura Municipal de Videira	120/2023 - PRE	2023	Pregão Eletrônico

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$10,36	02/10/2024 14:04	Telha Norte	https://www.telhanorte.com.br/lampada-tubular-t8-led-10w-6500k-elgin-2475030/p?idsku=2475030&srsltid=AfmBOooyndazZ2t3QZy3wz1PxeVR6CaaR7FE1P9vDP7w4DuQo9pAcllwuow
R\$10,66	02/10/2024 14:04	Moneretto Luz	https://www.monerettoluzhome.com.br/lampada-tubo-led-t8-600mm-900lm-10w-6500k-vidro-brilia?srsltid=AfmBOoTLS8yPacu4E2bUMZDj-vMquk4dnEgFGIX4RRW6MshECAFVDVZc0HY
R\$10,90	02/10/2024 14:04	Sodimac	https://www.google.com/url?url=https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/761489/1%25C3%25A2mpada-tubular-t8-led-10w-6500k/761489&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwjf6PbzlvCIAxX9ppUCHUblF0AQguUECLcJ&usq=AOvVaw1w7kCzpnOzCBOPKW9_SIH

Item 11: Refletor projetor led 200w 16000 lumens 6500k

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$32,50	LICITACON - TCE/RS	04/03/2024	PM DE FARROUPILHA	13	2024	PCE
R\$133,79	TCE - SANTA CATARINA	15/04/2024	Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste	PE17/2024	2024	Pregão Eletrônico

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$151,30	02/10/2024 14:04	Correa	https://www.correamte.com.br/refletor-led-tech-aluminio-200w-6-500k-preto-blumenau-iluminacao-6-500k-luz-branca?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=refletor-led-tech-aluminio-200w-6-500k-preto-blumenau-iluminacao-6-500k-luz-branca&inStock#derivacao=181
R\$104,30	02/10/2024 14:04	Plenobras	https://www.plenobras.com.br/66cfddc2e8a8dbd2c8126260/projetor-led-200w-aluminio-advanced-line-6500k-17000lm-bivolt-preto-ip65-25.000h?srsltid=AfmBOoq6NLzC31q2jUhomHBvIPXYwLfAy_zGyHEa1DYa_hd7jKeSArK2AAs
R\$133,44	02/10/2024 14:04	Eletro Center	https://www.google.com/url?url=https://www.eletrocenterlondrina.com.br/refletor-led-200w-6500k-everled%3Futm_source%3DSite%26utm_medium%3DGoogleShopping%26utm_campaign%3DIntegracaoGoogle&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwj7nYn4lvCIAxXNrpUCHSghODIQguUECPAI&usq=AOvVaw1rWZjUx6mU2ji9kHEkRtxE

Assinado por 1 pessoa. SALETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

R\$132,88	02/10/2024 14:04	Mercado Livre	https://www.google.com/url?url=https://produto.mercadolivre.com.br/M-LB-4666316790-refletor-modular-200w-led-osram-16000lm-bivolt-ip66-6500k-JM%3Fmatt_tool%3D18956390%26utm_source%3Dgoogle_shopping%26utm_medium%3Dorganic&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwj7nYn4lvCIAxXNrpUCHSghODIQOUEClOJ&usq=AOvVaw0EwIHA7go3LdXJFiOne5xm
-----------	---------------------	------------------	---

Item 12: Lâmpada LED Bulbo A60

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$5,14	LICITACON - TCE/RS	12/09/2023	PM DE NOVA ARAÇÁ	14	2023	PRE
R\$5,86	TCE - PARANÁ	25/09/2023	MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA	142	2023	Pregão
R\$9,00	TCE - PARANÁ	19/10/2023	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	79	2023	Pregão
R\$8,50	TCE - SANTA CATARINA	18/04/2024	Prefeitura Municipal de Arvoredo	108/2024 - PRD	2024	Dispensa de Licitação
R\$7,90	TCE - SANTA CATARINA	05/12/2023	Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul	111/2023 - PRE	2023	Pregão Eletrônico

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$9,80	02/10/2024 14:04	Silveira Fios	https://silveirafios.com.br/produtos/3152126/?variant=939553564&pf=mc
R\$6,39	02/10/2024 14:04	Zero41 Led	https://www.zero41led.com.br/lampadas/lampada-bulbo-15w-a60-led-bf-6500k-bivolt-avant?parceiro=4411
R\$7,96	02/10/2024 14:04	Ilumina	https://www.lojailuminainstalacao.com.br/lampadas/lampada-led-a60-6500k-15w-bivolt-germany-blumenau-iluminacao-03157016?parceiro=8943&gad_source=4&gclid=EAlaIQobChMI_o-RwryjiAMVFTUAROqkjQbEAQYByABEGlZ9vD_BwE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

R\$7,44	02/10/2024 14:04	Magazine Luiza	https://www.magazineluiza.com.br/lampada-bulbo-led-15w-6500k-e27-a60-bellaled/p/ed6cd51a8e/cj/lald/?seller_id=ciadoledeeletricalvirtual&rsltid=AfmBOoquDJYz9vncDhUwRZDYLYuBvozJrymCfxA2qeb3vtnRe7_P3JuG9I
---------	---------------------	-------------------	---

Item 13: Barra de eletroduto 1" branco

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$15,50	LICITACON - TCE/RS	25/01/2024	PM DE CANDELÁRIA	1	2024	PCE
R\$14,61	TCE - PARANÁ	10/04/2024	MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	17	2024	Pregão
R\$19,99	TCE - SANTA CATARINA	05/12/2023	Prefeitura Municipal de Campos Novos	PE84/2023	2023	Pregão Eletrônico
R\$27,54	TCE - SANTA CATARINA	14/02/2024	Prefeitura Municipal de Taió	101/2023 - PRP	2024	Pregão Presencial

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$24,00	02/10/2024 14:04	Casa da Segurança	https://www.casadaseguranca.seg.br/11005?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_source=4&gclid=EAIaIQobChMI366TjJwiAMVHs3CBB3-iQpoEAQYAiABEgJ4ivD_BwE
R\$27,90	02/10/2024 14:04	MadeiraMa deira	https://www.google.com/url?url=https://www.madeiramadeira.com.br/eletroduto-pvc-1-branco-barras-c-3-metros-inpol-692864602.html&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwjRrrW4lvCIAxUfr5UCHRAYIQOgOUECJ4H&usq=AOvVaw0jEY-zMKfaYoE6BozL5ER
R\$20,50	02/10/2024 14:04	Redemac	https://www.redemacsuperbem.com.br/produto/tubo-eletroduto-3m-branco-c-1-inpol?gad_source=4&gclid=CjwKCAjwgf3BhBeEiwAFfxrG1YOZS7U8UgiZWdEV6Mdxl8eL5GpDld0sZavXoMRvikR5KKldLelxoC85gQAvD_BwE

Item 14: Luva 1" PVC branco

Assinado por 1 pessoa. SALETE DESCONZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS
PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$2,38	LICITACON - TCE/RS	25/01/2024	PM DE CANDELÁRIA	1	2024	PCE
R\$3,04	LICITACON - TCE/RS	29/04/2024	PM DE NOVA PALMA	16	2024	PCE
R\$2,75	TCE - PARANÁ	22/09/2023	MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	53	2023	Pregão

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$2,50	02/10/2024 14:04	Eletrorastro	https://www.eletrorastro.com.br/produto/luva-pvc-branca-1-sem-rosca-inpol-92600?utm_source=google&utm_medium=cpc&srsrtid=AfmBOopnXIUvMDswp8wyGUVrtqeLeTUFwPsdnPhHOrx6IKOh1pnSXod-2WU
R\$2,55	02/10/2024 14:04	Americanas	https://www.americanas.com.br/produto/7481769640/luva-pvc-1-para-eletrودuto-branco-inpol?offerId=667bdd63f85575c56912a94a&opn=YSMESP&srsrtid=AfmBOoqyKDt9P_2qdU0FCinV7hg77AT_1nFvmTRemiJIRIWtYTJdvRHEM3Y

Item 15: Curva 1" PVC branco

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS
PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$2,98	LICITACON - TCE/RS	04/03/2024	PM DE FARROUPILHA	13	2024	PCE
R\$2,85	PNCP	09/01/2024	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	289-2023'	2023	Pregão - Eletrônico
R\$3,13	TCE - SANTA CATARINA	24/11/2023	Prefeitura Municipal de Camboriú	114/2023 - PRE	2023	Pregão Eletrônico
R\$4,00	TCE - PARANÁ	03/10/2023	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ	33	2023	Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III,
Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$3,92	02/10/2024 14:04	Marmota	https://www.marmota.com.br/curva-sem-bolsa-90-x1-lisa-branco-maxxbox-p51691?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&srsrtid=AfmBOorKOjaiIZAh8ZQcvywjY9XGwaALjBkaRoGf5Bf8Y2W_q43NmUZOzQs

Item 16: Caixas condutele 1" PVC com tampa cega

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$4,31	LICITACON - TCE/RS	05/04/2024	PM DE NOVA PETRÓPOLIS	319	2024	PCE
R\$11,36	TCE - SANTA CATARINA	20/09/2023	Prefeitura Municipal de Xavantina	PR24/2023	2023	Pregão Presencial
R\$9,54	TCE - SANTA CATARINA	06/10/2023	Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	PR20/2023	2023	Pregão Presencial

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III,
Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$25,10	02/10/2024 14:04	ADS Eletro	https://adseleetro.com.br/produtos/condutele-fixo-1-tramontina-tipo-e-com-tampa-e-com-pintura-eletoestatica-sem-rosca/?variant=838204013&pf=mc&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFfxrG4yA2gKqWrTzg2OzkBs-da765GRKYzFrdglXVWbyAKbFw7pWtMWskhoC-k4QAvD_BwE
R\$18,29	02/10/2024 14:04	Leroy Merlin	https://www.google.com/url?url=https://www.leroymerlin.com.br/conjunto-condutele-1-com-tampa-cega-pvc-wetzel_91957705%3Fstore_code%3D19&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwiNtP_FlvCIAxWErZUCHZnfJ8oQ_uQECMAH&usg=AOvVaw1F4nLElR9IkxO1qHPFxYVU

Item 17: Adaptador 1 " PVC branco

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Assinado por 1 pessoa: SALETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$0,92	LICITACON - TCE/RS	25/09/2023	PM DE GUAPORÉ	137	2023	PRE
R\$0,98	LICITACON - TCE/RS	08/12/2023	PM DE MUITOS CAPÕES	39	2023	PRE
R\$1,12	TCE - SANTA CATARINA	21/11/2023	Prefeitura Municipal de Guabiruba	58/2023 - PRP	2023	Pregão Presencial
R\$0,99	TCE - PARANÁ	10/04/2024	MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	17	2024	Pregão

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$1,98	02/10/2024 14:04	Magazine Luiza	https://www.google.com/url?url=https://www.magazineluiza.com.br/adaptador-1-condulete-branco-vitralux/p/bfg3cb77ej/ga/otga/%3Fseller_id%3Dlojacassolcenterlaroficial%26srsltid%3DAfmBOopgX4TWdEkDxJ05abhmjio3PhkPnWI-gP6axtxiFGkBRDrH9LOe-5k&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwi_qYzKlvCIAxUtu5UCHbTYOfwQguUECPsG&usg=AOvVaw3hGvEjtmp6FeYKbe_GIIU
R\$1,32	02/10/2024 14:04	Dimensional	https://www.google.com/url?url=http://www.dimensional.com.br/adaptador-pvc-1-branco-para-condulete-apig20-wetzel/p%3Fidsku%3D623120&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwi_qYzKlvCIAxUtu5UCHbTYOfwQgOUECIoH&usg=AOvVaw305zjy0snqiWg3QFNuElgu
R\$1,90	02/10/2024 14:04	Lojas Afubra	https://www.google.com/url?url=https://www.lojasafubra.com.br/conector-adaptador-1-branco-inpol-93/p%3Fidsku%3D7941%26srsltid%3DAfmBOoque_B2pWqJymmX1-aTDPDVsHcpcIqzNNroBvN6UFw4H7NS5wELNNk&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwi_qYzKlvCIAxUtu5UCHbTYOfwQguUECK8H&usg=AOvVaw0I3OuvqwQYJXsiHzd3iWR

Item 18: Abraçadeira tipo:D metal 1”

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE E LICITAÇÃO
R\$1,10	LICITACON - TCE/RS	25/09/2023	PM DE GUAPORÉ	137	2023	PRE

Assinado por 1 pessoa: SALETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

R\$1,20	TCE - SANTA CATARINA	21/09/2023	Prefeitura Municipal de Orleans	PR61/2023	2023	Pregão Presencial
---------	----------------------	------------	---------------------------------	-----------	------	-------------------

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$0,86	02/10/2024 14:04	Baratão do Sul	https://www.google.com/url?url=https://www.barataodosul.com.br/abracadeira-tipo-d-1-metalica%3Futm_source%3Dgoogle%26utm_medium%3DShopping%26utm_campaign%3Dabracadeira-tipo-d-1-metalica%26inStock%3D%26srsltid%3DAfmBOoqMFX-yBpBYNS_tMRFn9R8IaAQ8aa0QXIDlyesFd2sRr28JZIX3Ts0%23derivacao%3D8&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwjGkr3OlVCIAXxbqJUCHZ2BIL8QgOUECPQG&usg=AOvVaw3wxWY7q1au-V6xsYQTXaam
R\$2,30	02/10/2024 14:04	Eletrovito Store	https://www.google.com/url?url=https://eletrovito.com/products/abrac-tipo-d%3Fvariant%3D40433210097758%26currency%3DBRL%26utm_medium%3Dproduct_sync%26utm_source%3Dgoogle%26utm_content%3Dsag_organic%26utm_campaign%3Dsag_organic%26srsltid%3DAfmBOoq9v51TCNKGRBf8XmYR3J47xBcmnCCehCxmVaErPEG4zSAg9h3fYAE&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwjGkr3OlVCIAXxbqJUCHZ2BIL8QgOUECI8H&usg=AOvVaw1YrRrhXYGppdta6YC4SQjz

Item 19: Cabo flex 10mm vermelho

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE E LICITAÇÃO
R\$5,29	LICITACON - TCE/RS	27/09/2023	PM DE PASSO FUNDO	98	2023	PRE
R\$4,81	TCE - SANTA CATARINA	17/06/2024	Prefeitura Municipal de Siderópolis	PE19/2024	2024	Pregão Eletrônico
R\$5,50	TCE - SANTA CATARINA	13/03/2024	Prefeitura Municipal de Papanduva	DL9/2024	2024	Dispensa de Licitação

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
----------------	-----------------------	-----------	----------------------

Assinado por 1 pessoa: SALETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

R\$7,55	02/10/2024 14:04	Barata do Sul	https://www.barataodosul.com.br/cabo-flex-750v-10-00mm-vermelho?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=cabo-flex-750v-10-00mm-vermelho&inStock=&srsrtid=AfmBOorwbWleM9Mj-gglNdNMwbiEZSeRvZL2cBLLJZp-08jwAl24sTqY5l4#derivacao=8
R\$7,75	02/10/2024 14:04	Casa do Eletricista	https://www.google.com/url?url=https://www.casadoeletricistasc.com.br/cabo-flexivel-750v-10-0mm2-vermelho/p/628%3Fc%3D16%26t%3D12%26srsrtid%3DAfmBOopdgWBjQmvYPF15enIY2GwkhI2lwgWrA1Lgnid1oYHn77iQ-QVWJ5w&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwiWoLfblvCIAxVKp5UCHVtUFj4QgOUECIMH&usg=AOvVaw3jDeJ8eU6O5U3fA4Qn1VYI
R\$11,65	02/10/2024 14:04	Ourimadeiras Casa e Construção	https://www.google.com/url?url=https://www.ourimadeiras.com.br/cabo-flex-10-00mm-vermelho-39621/p%3Fidsku%3D3894&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwiWoLfblvCIAxVKp5UCHVtUFj4QgOUECI8H&usg=AOvVaw0E4OrUfOdp43sr28CY58AP

Item 20: Cabo flex 10mm preto

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$5,50	LICITACON - TCE/RS	14/11/2023	PM DE SAPIRANGA	107	2023	PRE
R\$7,77	LICITACON - TCE/RS	20/05/2024	PM DE CRISSIUMAL	6	2024	CCE
R\$4,81	TCE - SANTA CATARINA	17/06/2024	Prefeitura Municipal de Siderópolis	PE19/2024	2024	Pregão Eletrônico

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$9,49	02/10/2024 14:04	Buscapé	https://www.buscape.com.br/lead?oid=333493866&sortorder=-1&index=&searchterm=null&pagesize=-1&channel=&pla=2024-08-26T12:54:10.390235
R\$16,90	02/10/2024 14:04	Loja Matergi	https://www.lojamatergi.com.br/fio-flexivel-10mm-preto-por-metro-6455?utm_source=google
R\$10,96	02/10/2024 14:04	Lojas Hidromar	https://lojashidromar.com.br/product/178237/details

Assinado por 1 pessoa: SALETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

R\$9,93	02/10/2024 14:04	Santil Comercial Elétrica	https://www.google.com/url?url=https://www.santil.com.br/produto/cabo-flexivel-10mm-750v-preto-vendido-por-metro-sil/934279&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwi3pbbflvCIAxWurpUCHcFuJy0QguUECMEH&usg=AOvVaw2cgl86YYHX0Yb-9T4MnYd8
---------	---------------------	---------------------------------	---

Item 21: Cabo flex 10mm azul

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE E LICITAÇÃO
R\$5,50	LICITACON - TCE/RS	14/11/2023	PM DE SAPIRANGA	107	2023	PRE
R\$7,77	LICITACON - TCE/RS	20/05/2024	PM DE CRISSIUMAL	6	2024	CCE
R\$5,35	LICITACON - TCE/RS	27/09/2023	PM DE PASSO FUNDO	98	2023	PRE
R\$7,80	TCE - SANTA CATARINA	08/11/2023	Prefeitura Municipal de Xanxerê	DL45/2023	2023	Dispensa de Licitação

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$10,45	02/10/2024 14:04	Omega Energy	https://loja.omegaenergy.com.br/produtos/cabo-flex-750v-100mm-az/?variant=578539846&pf=mc
R\$9,49	02/10/2024 14:04	Lojas Quero-Quero	https://www.google.com/url?url=https://www.queroquero.com.br/cabo-flexivel-10mm-azul/p%3Fidsku%3D12742%26srsrtid%3DAfmBOoqh9VzPXq-8WuXJsvpRjZL_PwRV_zBS39d6rWSyXtT-zOoLxdVGsso&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwiH2sfjlvCIAxX_pZUCHUEcHXsOgOUECNsG&usg=AOvVaw1ocuUfXyngaVl5ozjLYE-Q
R\$10,58	02/10/2024 14:04	Eletro Transol	https://www.eletronsol.com.br/produto/cabo-flex-superastic-10mm-750v-azul-prysmian-75421?utm_source=google%20ads&utm_medium=google%20shopping&utm_campaign=%5Bgoogle%20shopping%5D%20tomada%20e%20interruptores&srsrtid=AfmBOoqXhObMjMbKxgqGNu4wEOgUWfoNQGUBHv6UqyeGKSkCY6pDLWsJ-Tg





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

R\$8,06	02/10/2024 14:04	Loja Agrometal	https://www.lojaagrometal.com.br/produto/cabo-flexivel-azul-750v-10mm-corfio-84338?srsId=AfmBOoo2L-qtOsxXci1vT9rHxBeWLHDE85J_Nn60iDJFsOPwsuyE7jOWP78
---------	---------------------	-------------------	---

Item 22: Cabo flex 6mm verde

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$4,49	LICITACON - TCE/RS	20/05/2024	PM DE CRISSIUMAL	6	2024	CCE
R\$3,20	LICITACON - TCE/RS	14/11/2023	PM DE SAPIRANGA	107	2023	PRE
R\$2,63	LICITACON - TCE/RS	03/10/2023	PM DE CAMBARÁ DO SUL	1023	2023	PRE
R\$2,28	TCE - SANTA CATARINA	22/02/2024	Prefeitura Municipal de Campos Novos	PE94/2023	2024	Pregão Eletrônico

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$5,49	02/10/2024 14:04	Lojas Quero-Quero	https://www.google.com/url?url=https://www.queroquero.com.br/cabo-flexivel-6mm-verde/p%3Fidsku%3D99381%26srsId%3DAfmBOop_264SbvXzIY0I2WxIBpM6g6OxuNlxlsjPgbyfLTSQcriS7-qRq7c&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwiovcXnlvCIAxXQs5UCHV5pA0wQgOUECMQG&usg=AOvVaw1oFgDJs04Z0SjKb_EquZnk
R\$4,15	02/10/2024 14:04	Eletro Severo	https://www.google.com/url?url=https://eletrosevero.com.br/produto/cabo-flex-6mm-verde-cobrecom/&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwiovcXnlvCIAxXQs5UCHV5pA0wQgOUECOAG&usg=AOvVaw3FxlIN_IsDQfW1xFmoNvuE
R\$5,95	02/10/2024 14:04	Eletro Transol	https://www.eletronsol.com.br/produto/cabo-flex-superastic-6mm-750v-verde-prysman-76708?utm_source=google%20ads&utm_medium=google%20shopping&utm_campaign=%5Bgoogle%20shopping%5D%20tomadas%20e%20interruptores&srsId=AfmBOopcFYUi8N_IiNg2N-89ya8oSUEz3sWBw3UOFaLnkO-laus9-Ib6Cg

Item 23: Cabo multiplex 2x16 + 16mm



PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO DA COMPRA	MODALIDADE LICITAÇÃO
R\$2,60	LICITACON - TCE/RS	19/02/2024	PM DE CAMPO BOM	3	2024	PRE
R\$3,07	LICITACON - TCE/RS	10/11/2023	PM DE BARRA FUNDA	21	2023	PRP

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DO ACESSO	NOME LOJA	ENDEREÇO DA PESQUISA
R\$5,12	02/10/2024 14:04	Dimensional	https://www.google.com/url?url=http://www.dimensional.com.br/cabo-aluminio-mult-2x16-16mm1388034/p%3Fidsku%3D1388034&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwihjdHrlvCIAxVRq5UCHXiDE9IQgOUECLEG&usg=AOvVaw14P6BEMUC0uMw6RfspiSJQ
R\$5,90	02/10/2024 14:04	Magazine Luiza	https://www.google.com/url?url=https://www.magazineluiza.com.br/cabo-multiplexado-monofasico-2x16mm-com-neutro-isolado-corfio/p/dg539chdje/cj/catr/%3Fseller_id%3Dinstarmateriaseletricos%26srsltid%3DAfmBOorW-agHLHc5qLmsU6NjTWKwW55OL0JX-NTZwCuqrmY-ntKFCE4UyLo&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwihjdHrlvCIAxVRq5UCHXiDE9IQgOUECMkG&usg=AOvVaw2zJ5FsRirs3JN48TL7bio

Preços médios obtidos nas pesquisas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Luminária pública com tecnologia LED 60 Watts	UN	1600	553,72	R\$885.952,00
02	Luminária pública com tecnologia LED 80 Watts	UN	200	650,35	R\$130.070,00
03	Luminária pública com tecnologia	UN	200	719,36	R\$143.872,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

	LED 120 Watts				
04	Braço para luminária de 2,5m: - Comprimento: 2,5 metros - Material: Aço galvanizado - Diâmetro externo: entre 59 e 62 mm	UN	1000	307,14	R\$307.140,00
05	Cabo elétrico Plastichumbo 1,5mm ²	ROLO	50	443,01	R\$22.150,50
06	Fita isolante - Comprimento: 20 metros	ROLO	50	R\$7,77	R\$388,50
07	Conector de derivação perfurante, com o condutor principal de bitola 10mm ² a 95mm ² e derivação de bitola 1,5mm ² a 10mm ²	UN	4000	R\$9,50	R\$38.000,00
08	Conector Derivação Cunha Conexão principal: 6 a 16mm ²	UN	2000	R\$6,71	R\$13.420,00
09	Lâmpada tubular T8 20W 6500k 120cm	UN	100	R\$9,95	R\$995,00
10	Lâmpada tubular T8 10W 6500k 60cm	UN	60	R\$7,64	R\$458,40
11	Refletor projetor led 200w 16000 lumens 6500k	UN	20	R\$114,70	R\$2.294,00
12	Lâmpada LED Bulbo A60	UN	220	R\$7,55	R\$1.661,00
13	Barra de eletroduto 1" branco	UN	10	R\$21,43	R\$214,30
14	Luva 1" PVC branco	UN	10	R\$2,64	R\$26,40
15	Curva 1" PVC branco	UN	10	R\$3,38	R\$33,80
16	Caixas condutele 1" PVC com tampa cega	UN	20	R\$13,72	R\$274,40
17	Adaptador 1 " PVC branco	UN	20	R\$1,32	R\$26,40
18	Abraçadeira tipo:D metal 1"	UN	25	R\$1,37	R\$34,25
19	Cabo flex 10mm vermelho	M	20	R\$7,09	R\$141,80
20	Cabo flex 10mm preto	M	20	R\$9,34	R\$186,80
21	Cabo flex 10mm azul	M	20	R\$8,13	R\$162,60
22	Cabo flex 6mm verde	M	30	R\$4,03	R\$120,90

Assinado por 1 pessoa: SALETE DESCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1.doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA> e informe o código 09D3-0474-A92F-4EDA





23	Cabo multiplex 2x16 + 16mm	M	10	R\$4,17	R\$41,70
					R\$1.547.664,75

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar apresentado tem por objetivo analisar e estabelecer as bases para a aquisição de material para a iluminação pública, tendo como objetivo melhorar a eficiência energética e a qualidade da iluminação pública em diversas áreas do município de Itaara. A substituição e expansão do sistema de iluminação pública visa reduzir o consumo de energia elétrica, aumentar a segurança pública e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Ao final deste Estudo Técnico Preliminar, espera-se que os gestores responsáveis tenham informações claras e fundamentadas para decidir sobre a referida aquisição, contribuindo para a melhoria do sistema de iluminação pública e para os reparos necessários nas escolas municipais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, sendo as aquisições conforme o menor valor das empresas que concorrerem ao Pregão Eletrônico.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa compensação, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, justamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos e líquidos (metais, borrachas, estopas, condutores elétricos, plásticos, filtros e lubrificantes).	A contratada deverá adotar a utilização de recipiente própria para armazenamento distribuído por classificação quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de acordo com a ABNT NBR 10004:2004



Descarte de resíduos sólidos e líquidos

A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos baseados em critérios como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, conforme disposto da Lei nº 12.305/2010 da PNRS.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preço de mercado.

Itaara-RS, 22 de outubro de 2024

Equipe responsável pelo ETP:

Anna Victória Silva Guerra
Agente Administrativo.
Matrícula: 2931-9

Marcelo Almansa da Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
Matrícula: 2853-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09D3-0474-A92F-4EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SALETE DESCONZI (CPF 428.XXX.XXX-00) em 02/12/2024 11:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/09D3-0474-A92F-4EDA>